

**PORTARIA TRT GDG Nº 239/2019 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO**

(Protocolo TRT nº 02.126/2019)

João Pessoa/PB, 03 de junho de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

**R E S O L V E**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestor, Titular e Substituto, do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT Nº 04/2019, cujo objeto é o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo Tribunal:

- **Gestor Titular: VAMBERTO SOUZA DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, matrícula nº 201.309.773, lotado na Secretaria Administrativa - SADM;

- **Gestora Substituta: RISONEIDE APOLINÁRIO DE AMORIM**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão 13, matrícula nº 245.182.846, lotada na Secretaria da Corregedoria - SCR;

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**IV – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**V – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA\_e TRT13ª Região.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria